PROJETO DE LEI Nº 312/13

Dispõe sobre a instituição do Programa "BICHOS DE ESTIMAÇÃO" nas unidades da rede municipal de ensino público e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Programa "Bichos de Estimação" nas unidades da rede municipal de ensino.

Art. 2º O Programa "Bichos de Estimação" será desenvolvido junto aos alunos do ensino fundamental, com a Coordenação da Secretaria Municipal de Educação e terá a finalidade de:

I - incentivar o amor e o respeito aos animais e ao meio ambiente;
II - orientar sobre os cuidados necessários na criação dos animais de estimação;
III - ensinar procedimentos de higiene na convivência com os animais;
IV - estimular a adoção de animais abandonados;
V - ministrar noções de cidadania.

Art. 3º O Programa "Bichos de Estimação" poderá incluir, entre outras atividades, exposições de fotografias, feiras destinadas a doações e adoções de animais, visitas a entidades que cuidam de animais abandonados, painéis e trabalhos dos alunos sobre o tema proposto.

§ 1° Os interessados na adoção ou doação de animais deverão assinar um termo de responsabilidade, onde constará a concordância dos mesmos com eventuais fiscalizações dos órgãos competentes e de ONG’s de proteção animal.

§2º Os interessados em caso de serem menor de idade deveram estar acompanhado dos pais ou responsáveis.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º O Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de sessenta dias à conta de sua aplicação.

Art.6º Esta Lei entra em vigor sessenta dias da data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de abril de 2013.
MARCELL MORAES

JUSTIFICATIVA

Diante da proximidade do professor com as crianças e adolescentes nas instituições de ensino, é de suma importância o trabalho de desenvolver jovens e adultos conscientes da relevância que o tema da causa animal tem para o HOMEM. O papel das instituições de ensino é determinante na formação dos cidadãos que, cada vez mais, devem estar engajados na resolução de problemas sociais e de comprometimento com as causas que demandem conscientização de cada ser humano.

O desejo de toda e qualquer criança é ter um amigo animal, mas muitas vezes nem os que lhe presenteia sabem como proceder, os cuidados com alimentação, banho, tosa, entre outros. E a escola é o melhor lugar, depois do seio familiar, para se aprender sobre qualquer tema ou prática a desempenhar. Por meio dos cuidados com o amigo animal, a criança pode começar a desenvolver habilidades que favoreçam os cuidados consigo e com os demais em seu entorno, não despertar tais desenvolturas podemos estar criando uma geração de não amantes dos animais.

Aproximar os animais das crianças é criar relações de afetos entre os próprios semelhantes das crianças.

Sala das Sessões, 29 de abril de 2013.
MARCELL MORAES